

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002021/23 de 20 de Setembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(538) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.238-1500 - Material de Consumo 1.613,94

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(557) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-1500 - Material de Consumo 7.283,30

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.115-1500 - Material de Consumo 256,43

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.600,00

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1500 - Material de Consumo 6.196,14

(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.181-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.650,00

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 8.580,60

(492) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.250,00

(493) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.155,04

(482) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo 6.631,19

(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-1500 - Material de Consumo 8.182,71

(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-1500 - Material de Consumo 42.860,00

Total Suplementação: 91.259,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 256,43

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 8.580,60

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 8.182,71

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 6.631,19

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 3.155,04

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 6.196,14

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 42.860,00

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.613,94

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.650,00

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 3.600,00

(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes 1.250,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 09 / 2023
611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 002021/23 de 20 de Setembro de 2023

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(745) 4.4.90.51.00.00.00.1.076-1500 - Obras e Instalacoes

7.283,30

Total Anulação:

91.259,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 09 / 2023
CR